

**UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV -
HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO**

Portaria Núcleo Interno de Regulação – NIR do HMLMB nº 02/2023, de 20 de janeiro de 2023

Considerando a necessidade de convergir os esforços técnicos para melhoramento das atividades de regulação de pacientes internadas e

Considerando a complexidade da rede de saúde e sua oferta em todo o Estado de São Paulo, O Diretor Técnico da UGA IV – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros (HMLMB), no uso de suas atribuições legais, resolve instituir o Núcleo Interno de Regulação – NIR do HMLMB.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Núcleo Interno de Regulação – NIR do HMLMB, obedece o disposto na Portaria 3.390 de 30 de dezembro de 2013, Inciso XIV do artigo 5º, do Ministério da Saúde que estabelece a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 1º. O Núcleo Interno de Regulação (NIR) constitui a interface com as centrais de regulação para delinear o perfil de complexidade da assistência que a instituição representa no âmbito SUS disponibilizando leitos e internação segundo critérios pré-estabelecidos para atendimento, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os pacientes internados quando necessário.

O NIR terá por finalidade regular, gerenciar e dispor as diferentes ofertas hospitalares do HMLMB, assim como, planejar, fiscalizar, monitorar e informar a oferta e ocupação de leitos ao Sistema de Saúde, devendo se basear nos princípios de equidade, integralidade, razoabilidade e racionalidade na disposição de recursos.

Art. 2º. Entende-se por oferta hospitalar do HMLMB:

- I. Leitos de internação em enfermarias;
- II. Leitos de internação em UTI Materna e UTI Neonatal.

Art. 3º. O NIR também exercerá as seguintes atividades:

- I. Estabelecer mecanismos de apoio na gestão do tempo de internação de pacientes;
- II. Promover o uso dinâmico dos leitos hospitalares, por meio do aumento da rotatividade e monitoramento das atividades de gestão clínica das atividades de gestão da clínica desempenhadas pelas equipes assistenciais;
- III. Permitir e aprimorar a interface entre a gestão interna hospitalar e realizar a regulação de acesso a serviços hospitalares externos ao HMLMB;
- IV. Apoiar as equipes na definição de critérios de internação e instituição de alta hospitalar responsável;
- V. Colaborar tecnicamente com os dados de monitoramento, na proposição e atualização de protocolos, diretrizes, clínicas e terapêuticas e protocolos administrativos;

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O NIR é um órgão vinculado à Diretoria Técnica de Departamento, devendo atuar de forma conjunta com a Diretoria de Divisão Médica, a Divisão de Enfermagem, o Grupo Técnico de Administração Hospitalar, o Setor de Convênios e as Equipes de Assistência Obstétrica e Neonatal para a consecução de suas finalidades.

Art. 5º. O NIR é organizado em:

- a) Chefia;
- b) Membros da Equipe Médica;
- c) Membros da Equipe de Enfermagem;
- d) Membros Administrativos;

Art. 6º. A Chefia é composta por 01 (um) profissional médico, podendo ser assistido por até 05 (cinco) membros da equipe médica, 01 (um) membro da equipe de enfermagem e por 02 (dois) membros de outras áreas da saúde e/ou administrativa, cabendo à chefia a gestão dos serviços prestados pelo NIR.

Artigo 7º - O NIR, no âmbito do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, será composto pelos seguintes integrantes:

Chefia

Dra. Greycy Kenj – RG. 6.622.688-0

Membros da Equipe Médica

Dr. Fabio Luis Gonsales Caldiron – RG. 20.476.425-7

Dr. Franz Grover Miranda Untoja – RG. 53.062.064-2

Dr. Laércio Kazuhiro Ohnuma – RG. 4.110.764

Dra. Mônica Lúcia Rodrigues – RG. 16.526.012

Dr. Rinaldo Gestermeier – RG. 18.975.259-2

Membro da Equipe de Enfermagem

Enfermeira Fernanda Carvalho Raimundo - RG. 41.230.084-9

Membros da Equipe Administrativa

Sergio de Araujo Picoli - RG. 14.456.168-8

Maria do Carmo Batista – RG. 19.350.385-2

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.